



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

**Lei nº 433/2012.**

**Data: 26 de junho de 2012.**

**Sumula: Abre um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2012.**

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Abre-se um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2012 no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a seguir discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
002 – Departamento de Transito  
15 – Urbanismo  
451 – Infra Estrutura Urbana  
0010 – Gestão da Política de Transportes e Serviços Urbanos  
1.197 – Implantação do Sistema de Sinalização Viária  
**44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial ou total dos seguintes projetos:

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
002 – Departamento de Transito  
15 – Urbanismo  
452 – Serviços Urbanos  
0010 – Gestão da Política de Transportes e Serviços Urbanos  
2.054 – Sinalização viárias, verticais e horizontais  
**33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00**  
**33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00**

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
001 – Gabinete do Secretário de Obras  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0010 – Gestão da Política de Transportes e Serviços Urbanos  
2.051 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras  
**33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 135.000,00**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Art. 3º - O Projeto criado no Art. 1º desta Lei, fica inserido no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 nos termos dos Anexos I e II desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2012.

**VILMAR GIACHINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

LEI N° 433/2012

ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	PPA 2010-2013 ANEXO III
--	----------------------------

Orgão	08-Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	Unidade	00- Departamento de Transito
-------	--	---------	------------------------------

Programa	Função/Sub-Função	Produto (Bem e/ou Serviço)	U.N.	Ano	Meta Fisc.	Valor ( Em R\$)
0010 –Gestão da Política de Transportes e Serviços Urbanos	15 - Urbanismo 451 – Infra Estrutura Urbana.	Implantação do sistema de sinalização viária no município de Cláudia.	Un.	2010		
				2011		
				2012		150.000,00
				2013		
				Sub-Total		150.000,00
				Geral		150.000,00



Relação de Prioridades e Metas para Exercício  
Exercício: 2012

000008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

000002 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

000010-GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	META FISICA	VALOR
15- URBANISMO 451-INFRA ESTRUTURA URBANA	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	IMPLANTAR O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA	IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA	150.000,00

